

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE ART 74 LEI Nº 14.133/2021

A Autoridade
Máxima do
Instituto de
Tecnologia de
Imunobiológicos
- Bio-
Manguinhos,
no uso de
suas
atribuições,
conferidas
pelas
Portarias de
nomeação nº
181 e de
delegação de
competências
nº 10/2024, e
estando de
acordo com o
Art. 7º da Lei
nº
14.133/2021,
assim
determina:

PROCESSO: 25386.000242/2025-11

OBJETO: Aquisição de CILINDRO HIDRÁULICO;EDF05-00800,IMA;APL EDW-V.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 95.335,00 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).

Em conformidade com o Art. 6º, inc. VI, Art. 7º e com o Art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, o qual dita que o processo de contratação direta deverá ser instruído com a autorização da autoridade competente, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art.74, I, também da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ZUMA MEDEIROS, Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos**, em 07/02/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699717** e o código CRC **AE90CC9E**.

Gestor: COGEAD/SEAC
Versão 00 - Abril/2022

Referência: Processo nº 25386.000242/2025-11

SEI
nº 4699717